

Id:10EF3430BEAFA4DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025

O Município de São Gonçalo do Gurguéia – PI, através de sua agente de contratação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 14/08/2025 às 08:00h (oito horas), prazo final de recebimento de propostas no dia 29/08/2025 às 08:00h (oito horas), e início da sessão para disputa de lances no dia 29/08/2025 às 08:00h (oito horas e trinta minutos), que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES ODS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico: <http://licitasaogoncalodogurgueia.com.br/cidadao/> Maiores Informações Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Avenida São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmssglicitacao@gmail.com

São Gonçalo do Gurguéia, 13 de Agosto de 2025.

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Id:OE28A940039BA4BO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA N° 669/2025

Institui a Comissão Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028.

O PREITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Cabeceiras do Piauí, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF: Mônica Batista Carvalho Silva;
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens: Francisco Cássio Dias Sousa;
- III. Representante do CMDCA: Jorge Davyd Oliveira da Silva;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Francisca das Chagas Silva Sousa;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Raimundo Nonato Sousa Filho;
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Grazielle Almeida da Silva;
- VII. Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Felipe Santos Carvalho;
- VIII. Representante da Secretaria de Comunicação: Dalila dos Santos Soares;
- IX. Representante da Secretaria de Administração e Finanças: José Paulo Lopes Batista - Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do (PPA);
- X. Coordenadoria Municipal da Juventude: Davi do Monte da Silva;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

- XI. Representante do Poder Legislativo: Maria Cleidiane Oliveira Silva;
- XII. Representante da sociedade Civil: Marcos Sebastião da Silva;
- XIII. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição): Dakianne Carvalho dos Santos;
- XIV. Mobilizador S2 (Educação): Iranildo Francisco Moreira de Sousa;
- XV. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): Valquílene Santos Monteiro;
- XVI. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): Maria Aline de Sousa Silva;
- XVII. Mobilizador S5 (Proteção Social): Maria Ryllary Aguiar Fernandes;
- XVIII. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): Mauricio José Alves Lima.

§ 1º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabeceiras do Piauí-PI, 25 de julho de 2025

José da Silva Filho
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí/PI